



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.223/2011

“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.796/2005, QUE INSTITUI O FESTIVAL DO ARACU, PROMOVIDO PELA COMUNIDADE DE BARREIRAS, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.796/2005, o qual passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º – Institui o Festival folclórico de Barreiras, com a dança dos peixes ARACU E PIAU, promovido pela COMUNIDADE DE BARREIRAS, realizado, anualmente no mês de julho.**”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de Setembro de 2.011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração